

PROJETO DE LEI Nº 1.261, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de dezessete mil e cento e oitenta e nove reais.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no montante de R\$ 17.189,00 (dezessete mil e cento e oitenta e nove reais), obedecidas as seguintes classificações:

0400	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0401	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0004.0121.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
33404100000000	CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 17.189,00
TOTAL	R\$ 17.189,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a redução do total do saldo dos códigos a seguir relacionados, no valor montante de R\$ 17.189,00 (dezessete mil e cento e oitenta e nove reais):

0400	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0401	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0014.0422.0027.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
33404100000000	CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 17.189,00
TOTAL	R\$ 17.189,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 21 de março de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.261/2018:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R\$ 17.189,00 (dezesete mil e cento e oitenta e nove reais).

Como sabido por Vossas Excelências, está previsto na Lei Municipal nº 1.296, de 20 de dezembro de 2017, a qual “estima a receita e fixa a despesa do Município de Estrela Velha para o exercício de 2018”, o elemento orçamentário no código 33404100000000 - Contribuições, dentro da ação 2012, que trata das atividades do Conselho Tutelar.

Ocorre que, de acordo com a Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo, tal elemento orçamentário deverá ter previsão na ação 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria, o que demanda a inclusão do elemento de despesa 33404100000000 - Contribuições, que estamos propondo neste projeto, visando evitar futuros transtornos e desencontros de interpretações quando da prestação de contas e empenhamentos das despesas.

Outrossim, anexamos memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, o qual esclarece precisamente a necessidade do crédito especial.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 21 de março de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.